



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha**, estabelecendo-se contato com Magistradas e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 04 dias do mês de novembro de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, e a Juíza do Trabalho Titular Paula Silva Rovani Weiler. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com a Diretora de Secretaria, Vera Lucia de Oliveira, que indicou para eventual contato as servidoras Franciele Woll Severo de Souza e Maria Ines Baierle Zanchet. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5509/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.08.2005

Data da última correição realizada: 17.11.2020

Data de Implantação do PJe: 13.08.2015

Jurisdição: André da Rocha, Barracão, Cacique Doble, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Ciríaco, David Canabarro, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Muitos Capões, Muliterno, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São José do Ouro, São João da Urtiga, Tupanci do Sul

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 04.11.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.10.2020 a 30.09.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha pertence à 90ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Paula Silva Rovani Weiler	Juíza do Trabalho Titular	07.01.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/10/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular da Unidade reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juízes		Períodos		Total*
1	Paula Silva Rovani Weiler	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 07.01.2019		Há 2 anos, 9 meses e 3 dias*
2	Ivanildo Vian	04.02.2020 a 04.03.2020	Responder pela Unidade nas férias da Juíza Titular	1 mês
3	Paulo André de França Cordovil	19.11.2020 a 18.12.2020		1 mês
4	Cássia Ortolan Grazziotin	13.07.2021 a 15.07.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	2 dias
5	Marcela Caon Pereira	16.07.2021 a 29.07.2021		13 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/10/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juíza		Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Paula Silva Rovani Weiler	Férias	04.02.2020 a 04.03.2020	30 dias
		LTS	29.09.2020 a 08.10.2020	10 dias
		Licença-onojo	09.10.2020 a 12.10.2020	4 dias
		Férias	19.11.2020 a 18.12.2020	30 dias
		Férias	10.07.2021 a 29.07.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/10/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Vera Lucia de Oliveira	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	07.01.2019
2	Aliana Uncini Braganholo	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14.01.2019
3	Franciele Woll Severo de Souza	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	14.06.2010
4	Mauro Seganfredo	TJ-SEG	Secretário/a de Audiência (FC03)	19.08.2005
5	Mauro Ivandro Dal Pra Slongo	TJAA	Assistente (FC02)	22.08.2005
6	Paulo Roni Cechim Gomes	TJAA		19.08.2005
7	Luiz Fernando Lourenço Guimaraes	OFJ	Sem Função	12.06.2008
8	Marisa Ines Baierle Zanchet	TJAA	Comissionada	16.05.2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/10/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Clarissa Balestrin Correa	22.08.2005	02.12.2020	5582 dias	Lotação na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Paulo Cezar Jacoby dos Santos	19.08.2005	30.09.2021	5887 dias	Aposentadoria



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Mauro Ivandro Dal Pra Slongo	DM - Dispensa Médica	1
Marisa Ines Baierle Zanchet	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Vera Lucia de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	24
Aliana Uncini Braganholo	LG - Gestante Prorrogação	60
	LG- Gestante	19

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/10/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2020 a 09/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Eduardo Pavan Viali	Direito	13.09.2021	12.09.2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/10/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

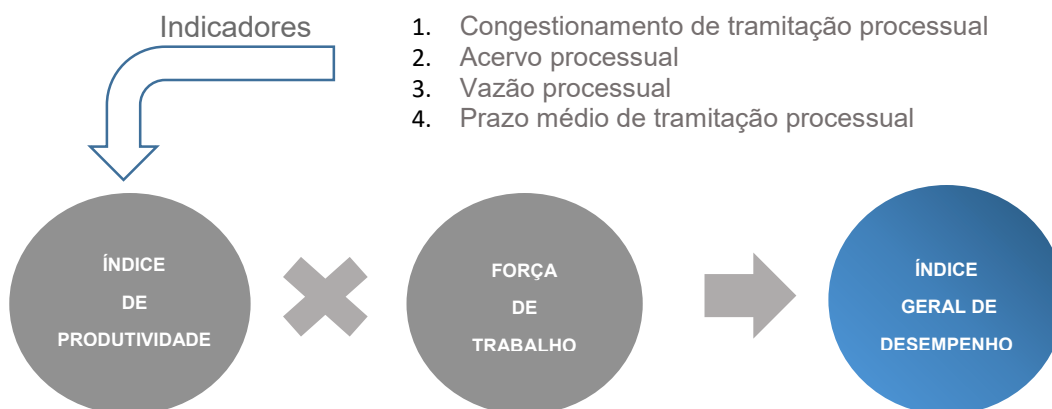


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2020 a 09/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de Até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	538	511	343	464

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação						
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,57	0,23	0,80	0,22	0,42	0,68	0,84	0,77	0,85	0,66	20%	0,13	
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,36	0,15	0,89	0,20	0,50	0,81	0,29	0,67	0,84	0,57	59%	0,34	
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,41	0,22	0,87	0,29	0,61	0,64	0,27	0,76	0,88	0,58	60%	0,35	
	04	VT de Rosário do Sul	0,57	0,12	0,80	0,30	0,54	0,62	0,33	0,88	0,87	0,60	77%	0,46	
	05	2ª VT de Santa Rosa	0,42	0,07	0,67	0,39	0,68	0,52	0,19	0,42	0,56	0,46	119%	0,55	
	06	VT de Três Passos	0,58	0,11	0,54	0,46	0,55	0,59	0,30	0,55	0,46	0,48	116%	0,56	
	07	PAJT de Panambi	0,47	0,20	0,76	0,33	0,58	0,69	0,59	0,45	0,51	0,56	100%	0,56	
	08	1ª VT de Santa Rosa	0,46	0,06	0,70	0,47	0,66	0,60	0,22	0,71	0,65	0,53	106%	0,56	
	09	PAJT de Taquari	0,50	0,22	0,82	0,19	0,65	0,66	0,92	0,53	0,58	0,62	91%	0,56	
	10	VT de Alegrete	0,23	0,08	0,79	0,37	0,47	0,41	0,15	0,94	0,98	0,52	110%	0,57	
	11	VT de Arroio Grande	0,43	0,23	0,93	0,41	0,79	0,91	0,13	0,77	0,85	0,64	92%	0,59	
	12	VT de Camaquã	0,60	0,15	0,85	0,81	0,71	0,68	0,26	1,00	1,00	0,69	90%	0,62	
	13	VT de Lagoa Vermelha	0,42	0,13	0,78	0,37	0,69	0,61	0,18	0,53	0,55	0,50	131%	0,66	
	14	VT de São Gabriel	0,56	0,15	0,74	0,31	0,56	0,70	0,28	0,62	0,63	0,55	120%	0,66	
	15	VT de Santiago	0,58	0,16	0,83	0,43	0,55	0,94	0,20	0,71	0,75	0,62	112%	0,69	
	16	VT de São Borja	0,64	0,17	0,61	0,51	0,55	0,68	0,63	0,73	0,65	0,61	116%	0,71	
	17	VT de Encantado	0,51	0,15	0,70	0,32	0,68	0,56	0,50	0,65	0,52	0,55	132%	0,73	
	18	VT de Santa Vitória do Palmar	0,64	0,38	0,87	0,44	0,66	0,89	0,38	0,64	0,73	0,66	120%	0,79	
	19	VT de Santana do Livramento	0,62	0,33	0,96	1,00	1,00	0,99	0,23	0,77	0,79	0,75	116%	0,87	
	20	VT de Triunfo	0,74	0,38	0,88	0,82	0,62	1,00	1,00	0,41	0,59	0,76	119%	0,90	
Média		0,53	0,18	0,80	0,43	0,62	0,73	0,35	0,70	0,71	0,60	102%	0,61		



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,53	4° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{340}{232 + 351 + 0} \right) \Rightarrow 0,42$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2020 a 09/2021

	Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2020	232	255,95	-9,36%	
B	Casos novos	351	311,00	12,86%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,45	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	583	568,40	2,57%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	126	115,05	9,52%	
F	Processos conciliados – conhecimento	199	127,25	56,39%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	325	242,30	34,13%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	15	22,85	-34,35%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	340	265,15	28,23%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	58,32%	46,65%	25,02%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,42	0,53	-21,87%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
10/2020 a 09/2021



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Camila Tesser Wilhelms	0	0	3	0	1
Cássia Ortolan Grazziotin	0	0	1	0	0
Eduardo Vianna Xavier	0	1	0	0	1
Paula Silva Rovani Weiler	7	117	183	14	29
Paulo André de França Cordovil	0	1	12	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	181	133	-26,52%
Aguardando encerramento da instrução	48	87	81,25%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	2	1	-50,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	0	-100,00%
TOTAL	232	221	-4,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,18	6° / 20

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{110}{17 + 110} \right) \Rightarrow 0,13$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 10/2020 a 09/2021				
	Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/09/2020	17	14,20	19,72%
B	Incidentes apresentados	110	91,60	20,09%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	127	105,80	20,04%
D	Incidentes julgados/baixados	110	87,05	26,36%
	PRODUTIVIDADE	86,61%	82,28%	5,27%



(D / C)				
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,13	0,18	-24,47%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,80	8° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{159}{591 + 123} \right) \Rightarrow 0,78$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2020 a 09/2021

	Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2020	213	300,00	-29,00%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2020	378	399,30	-5,33%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2020	591	699,30	-15,49%	
D	Execuções iniciadas	123	147,00	-16,33%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	714	846,30	-15,63%	
F	Execuções Finalizadas	159	169,95	-6,44%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	22,27%	20,08%	10,89%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,78	0,80	-2,74%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,43	9° / 20

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 270 + 67 + 581 + 13 → 931

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{931}{2544,00}$	→	0,37
---	---	-----------------------	---	------

Situação	Pendentes em 30/09/2020	Pendentes em 30/09/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	247	270	9,31%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	68	67	-1,47%
Pendentes de finalização na fase de execução***	591	581	-1,69%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	21	13	-38,10%
Total	927	931	0,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,62	17° / 20

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{375}{352} \Rightarrow 1,07$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,07}{1,55} \Rightarrow 0,69$$

VAZÃO PROCESSUAL 10/2020 a 09/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	375	352	93,87%
Média unidades similares	325,85	336,05	103,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,73	6° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{267,62}{440,84} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	344,38	267,62	-22,29%
Média unidades similares	457,96	323,96	-29,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,35	3° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{7,80}{43,44} \Rightarrow 0,18$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	13,15	7,80	-40,66%
Média unidades similares	34,95	15,20	-56,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,70	5° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1939,81}{3670,55} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	1.707,59	1.939,81	13,60%
Média unidades similares	2.425,19	2.567,83	5,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,71	4° / 20



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1724,87}{3113,44} \Rightarrow 0,55$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	1.628,88	1.724,87	5,89%
Média unidades similares	2.118,12	2.219,62	4,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,60	3° / 20

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,42 \times 2) + (0,13 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,37 \times 1) + (0,69 \times 1) + (0,61 \times 2) + (0,18 \times 2) + (0,53 \times 2) + (0,55 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,50$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aliana Uncini Braganholo	01/10/2020	30/09/2021	365	79	0	286	0,78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de Lotação	Dias Desconsiderados	Total	Força de Trabalho Ideal	Porcentagem
Clarissa Balestrin Correa	01/10/2020	02/12/2020	63	0	0	63	0,17
Franciele Woll Severo de Souza	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Luiz Fernando Lourenço Guimaraes	01/10/2020	30/09/2021	365	0	365	0	0,00
Marisa Ines Baierte Zanchet	01/10/2020	30/09/2021	365	8	0	357	0,98
Mauro Ivandro Dal Pra Slongo	01/10/2020	30/09/2021	365	1	0	364	1,00
Mauro Seganfredo	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Paulo Cezar Jacoby dos Santos	01/10/2020	30/09/2021	365	2	0	363	0,99
Paulo Roni Cechim Gomes	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Vera Lucia de Oliveira	01/10/2020	30/09/2021	365	24	0	341	0,93
TOTAL			3348	114	365	2869	7,86

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 464,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 6 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	350 a 500	6 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,86}{6}$	→	131%
--	---	------------------	---	------

Ressalva-se, quanto ao item, que os servidores emprestados ou tidos pela Unidade para atuação via SAT não são descontados nem acrescidos à força de trabalho apurada no MGD, em razão de limitação em sua programação.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,50 x 131%	→	0,66
---	---	-------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
359	257	71,59	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
157	156	99,36	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
153	221	69,23	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
220	232	105,45%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
3	3	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”



META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	2	0
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	5	12
Caixa Econômica Federal	1	5
Banrisul	13	7
Banco do Brasil S/A	2	1
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	0
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	8
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
25	33	24	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 20.10.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

A realização de audiências telepresenciais e presenciais quando as condições sanitárias permitiam.

B – Organização de pautas:

No momento atual são realizadas audiências telepresenciais e presenciais. As telepresenciais são realizadas de segunda a quarta-feira e nas quintas-feiras, quando não há audiências presenciais. As audiências presenciais são realizadas nas quintas-feiras. Normalmente, em média, são feitas 20 audiências por semana. Nas segundas-feiras são feitas as audiências de rito sumaríssimo em número de 4 a 5 processos na modalidade telepresencial; nas terças-feiras são realizadas as audiências iniciais de ordinário, em número de 8 a 10 processos na modalidade telepresencial; nas quartas-feiras são realizadas 3 instruções de ordinário na modalidade telepresencial; e nas quintas-feiras são realizadas 4 a 6 audiências de instruções na modalidade presencial ou 3 na modalidade telepresencial.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

10/2020 a 09/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	2	0	2
Paula Silva Rovani Weiler	103	99	45	0	53	10	310
Paulo Andre de Franca Cordovil	0	0	0	0	1	1	2
TOTAL	103	99	45	0	56	11	314

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 10/2020 a 09/2021

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	433	119	27,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto QlikSense TRT4*, com dados consolidados até o dia 02.11.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 2 a 3 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

A Diretora de Secretaria informa que tais atos estão sendo expedidos com atraso “*pele fato de uma servidora estar trabalhando exclusivamente no processo 0026600-94.2015.5.04.0471 entre partes MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO x GRADANY DO BRASIL S/A-COMPENSADOS E MÓVEIS, no qual foi homologado acordo no valor de R\$ 793.208,41, fazendo pesquisa de dados e expedição de alvarás de 1.199 substituídos. Restando somente um servidor para fazer todas as outras tarefas da execução, sempre priorizando a expedição de alvarás*”.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de alvarás é de:

- a) decorrentes de acordo: normalmente no mesmo dia ou no máximo no dia seguinte
- b) pagamento na execução: 1 ou 2 dias
- c) saldo para a reclamada: 3 dias

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 20.10.21 estavam sendo despachadas as petições de 19.10.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (20.10.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 19.10.21.



8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, e as demais execuções são arquivadas sem dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 19.11.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020577-15.2017.5.04.0471	ADINILSON DE MEDEIROS IGNACIO	07/05/2019 15:02:25
0022700-06.2005.5.04.0471	FLORESTAL E MADEIREIRA FAZENDA DO POSTO LTDA - EPP	20/11/2019 11:27:11
0082700-69.2005.5.04.0471	INOVACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	28/01/2020 11:04:44

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/11/2021)

NOTA: O presente item foi retificado para correção de erro material, sendo objeto de republicação do relatório, de ordem do Exmo. Vice-Corregedor.

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020517-71.2019.5.04.0471

b) Embargos de declaração

Não há

c) Incidentes na liquidação/execução

0020579-19.2016.5.04.0471 0000001-98.2017.5.04.0471

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)



8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2020 a 09/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 10.774.830,23	79,54%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.678.625,92	19,77%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 93.326,14	0,69%
Total	R\$ 13.546.782,29	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2020 a 09/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 146.122,39	17,25%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 670.120,33	79,09%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 31.022,63	3,66%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 847.265,35	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 15.10.2021, os processos 0020111-79.2021.5.04.0471, 0020105-48.2016.5.04.0471, 0020465-75.2019.5.04.0471, 0020513-34.2019.5.04.0471, 0020051-77.2019.5.04.0471, 0020099-41.2016.5.04.0471, 0020014-79.2021.5.04.0471, 0020475-22.2019.5.04.0471, 0020216-90.2020.5.04.0471, 0020690-66.2017.5.04.0471, 0020765-08.2017.5.04.0471, 0020281-51.2021.5.04.0471, 0020759-98.2017.5.04.0471, 0020054-61.2021.5.04.0471, 0020063-57.2020.5.04.0471, 0020162-32.2017.5.04.0471, 0020000-66.2019.5.04.0471, 0020499-50.2019.5.04.0471, 0020490-88.2019.5.04.0471 e 0020166-30.2021.5.04.0471, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020111-79.2021.5.04.0471
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Vara desde 13.7.2021, data do decurso do prazo para manifestação do autor, conforme consta na ata de audiência de 15.6.2021 (ID. 2759acb).	
2	Processo nº 0020465-75.2019.5.04.0471
Fase: Execução	
Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 22.7.2021, data que foi anexada a certidão do ID. 24edd64.	

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR, em 14/10/2021, constam 02 (dois) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0052100-31.2006.5.04.0471	15/07/2021
2	8025700-15.1999.5.04.0461	09/08/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/10/2021, **não** constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias no período correccionado.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Livro Carga de Mandados

8.10.1.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/10/2019 a 30/09/2020	533	44,42
01/10/2020 a 30/09/2021	506	42,17
Variação	-5,07%	-5,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 07/10/2021)

No período de 01/10/2020 a 30/09/2021 a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha emitiu 506 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 42,17 mandados, 5,07% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (44,42).

8.10.1.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/10/2019 a 30/09/2020	520	43,33
01/10/2020 a 30/09/2021	504	42,00
Variação	-3,08%	-3,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 07/10/2021)

Foram cumpridos 504 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 01/10/2021 a 30/09/2021. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 42,00. Houve uma redução de 3,08% na média mensal de mandados cumpridos.

8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS		
01/10/2019 a 30/09/2020	01/10/2020 a 30/09/2021	Variação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZO MÉDIO GERAL	15,90	14,13	-11,15%
--------------------------	--------------	--------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 07/10/2021)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha alcançou 14,13 dias no período avaliado – lapso 11,15% inferior ao verificado nos doze meses anteriores.

8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/10/2019 a 30/09/2020		01/10/2020 a 30/09/2021	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	257	48,22%	163	32,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 07/10/2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Constatou-se que 163 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre 01/10/2020 e 30/09/2021 – o equivalente a 32,21% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020050-54.2017.5.04.0571	LUIZ FERNANDO LOURENCO GUIMARAES	27/07/2020	19/05/2021	175
0020336-70.2019.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENCO GUIMARAES	19/11/2020	03/08/2021	151
0020137-19.2017.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENCO GUIMARAES	24/11/2020	02/08/2021	147
0020516-86.2019.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENCO GUIMARAES	21/11/2020	01/07/2021	126
0020262-21.2016.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENCO GUIMARAES	24/11/2020	01/07/2021	125
0020038-78.2019.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENCO GUIMARAES	19/11/2020	19/06/2021	119
0020131-75.2018.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENCO GUIMARAES	24/11/2020	15/06/2021	113
0074700-83.2007.5.04.0027	LUIZ FERNANDO LOURENCO GUIMARAES	27/11/2020	19/06/2021	113
0020577-15.2017.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENCO GUIMARAES	24/11/2020	08/06/2021	108
0020900-64.2016.5.04.0791	LUIZ FERNANDO LOURENCO GUIMARAES	18/11/2020	01/06/2021	107
0000201-13.2014.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENCO GUIMARAES	21/11/2020	04/06/2021	107
0020079-45.2019.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENCO GUIMARAES	09/11/2020	13/05/2021	101



0020118-76.2018.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENCO GUIMARAES	19/11/2020	25/05/2021	101
---------------------------	----------------------------------	------------	------------	-----

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 13/10/2021)

8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 30/09/2021, foi constatada a **inexistência** de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

8.10.1.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocada pela COVID-19

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/10/2021, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores (amostragem):

Processo	Distribuídos	Cumprido	Cumprimento
0020034-41.2019.5.04.0471	26/11/2020	11/12/2020	Devolução do mandado com comprovante de quitação de RPV pelo Município reclamado.
0020401-02.2018.5.04.0471	11/01/2021	15/01/2021	Cumprimento do mandado por telefone, com envio de cópia por Whatsapp, com confirmação de leitura.
0000201-13.2014.5.04.0471	08/02/2021	12/02/2021	Cumprimento do mandado por Whatsapp, com envio de cópia e confirmação de leitura.
0020296-54.2020.5.04.0471	29/03/2021	14/04/2021	Cumprimento do mandado por Whatsapp, com contato prévio, envio de cópia e confirmação de leitura.
0020107-42.2021.5.04.0471	10/05/2021	31/05/2021	Cumprimento do mandado por telefone, com envio de cópia por Whatsapp, com confirmação de leitura.

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Desde que o valor incontroverso seja superior ao do depósito recursal, a Unidade determina a liberação deste, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

A Diretora de Secretaria presta os seguintes esclarecimentos:

Desde que iniciamos a segunda etapa do retorno gradual das atividades presenciais, sempre com todos os cuidados, tem alguém na secretaria da Vara das 13 horas às 16 horas. No início foi feito revezamento com duas ou três pessoas.

Recentemente um colega, por não ter conseguido se adaptar ao trabalho remoto, voltou a fazer seu horário integral na secretaria.

Nos dias de audiências de instrução presenciais a colaboradora da limpeza faz a higienização da sala de audiência a cada intervalo.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu e sim emprestou servidor em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
Períodos		
2020/2021	1º período – 07.01 a 07.04.2020 2º período – 08.04 a 08.07.2020 3º período – 09.07 a 09.10.2020 4º período - 10.10.2020 a 08.01.2021	Unidade emprestou servidor para a 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2021	1º período – 07.01 a 07.05.2021 2º período – 08.05 a 10.09.2021	Unidade emprestou servidor para a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí
Total	6 períodos	6 períodos

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correção, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
11177/2020	0020334-03.2019.5.04.0471	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
4462/2020	0000092-33.2013.5.04.0471	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20. Uma servidora auxilia a magistrada na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiário(s):

Diretor(a) de Secretaria: VERA LUCIA DE OLIVEIRA

Atividades jurídicas: Dá suporte e auxilia demais servidores na confecção de minutas em situações mais complicadas, conferência de alvarás, cuida dos processos com finais 3, 4, 5 e 6, gera o Gael após o cumprimento das ordens de transferência pelas instituições bancárias, caixa de e-mail da Vara e malote digital, acompanha o Pje COR, fica com o celular para atender o siga-me.

Atividades administrativas: Todas, menos o acompanhamento dos estagiários.

Assistente Diretor(a) de Secretaria: FRANCIELE WOLL SEVERO DE SOUZA

Atividades jurídicas: Cuida dos processos com finais 7 e 8, faz todas as análises e homologações dos cálculos de todos os finais, faz restrições no CNIB e ARISP, consulta ao CAGED e INFOJUD, atende balcão virtual.

Atividades administrativas: Frequência e avaliação do estagiário. Ainda, faz o acompanhamento de todo o trabalho do estagiário, ensinando e conferindo todas as tarefas por ele realizadas.

Secretário(a) de audiências: MAURO SEGANFREDO

Secretaria as audiências, confere os processos antes das pautas e faz o cumprimento após, cuida da triagem, expede ofícios e encaminha despachos com força de ofício, inclui e exclui processos da pauta, forma os lotes de processos físicos arquivados (trabalho presencial), encaminha processos para o Tribunal.

Assistente(s) de Execução: NÃO TEMOS

Assistente: FC2 – PAULO RONI CECHIM GOMES



Todo o cumprimento da execução dos finais ímpares, SISBAJUD, HOD, CEF E BB (consulta de saldos nas contas), JUCIRGS.

Assistente: FC2 - MAURO IVANDRO DAL PRA SLONGO

Cuida dos processos com finais 0, 1, 2 e 9, auxilia na confecção de certidões narratórias, inclusões e exclusões no SERAJUD.

Assistente de Juiz(a) Titular: ALIANA UNCINI BRAGANHOLO

Auxilia na confecção das sentenças de conhecimento e execução, analisa as antecipações de tutela, despachos de desconsideração da personalidade jurídica (instauração do incidente, decisões de IDPJ, decisões de incompetência em razão do lugar, decisões das exceções de pré-executividade.

Demais servidores:

MARISA INES BAIERLE ZANCHET

Cumprimento de toda a execução dos processos com finais pares, RENAJUD, JUCIRGS, BB E CEF (consulta de saldos nas contas), INFOJUD, atende balcão virtual.

LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES – OFICIAL DE JUSTIÇA

Estagiário(a): EDUARDO PAVAN VIALI

Começou a trabalhar na Vara no mês de setembro de 2021, ainda está aprendendo. Auxilia na expedição de notificações, lançamento de contas e citações de processos mais simples. Sempre com a supervisão da responsável, remotamente.

11.2 Rotinas de trabalho da Secretaria da Unidade

A Diretora de Secretaria descreve as rotinas de trabalho desenvolvidas na Secretaria da Unidade inspecionada nos seguintes termos:

Nós temos a divisão do trabalho de forma mista, parte por carteira e parte por tarefa.

Três servidores trabalham por carteira, dividindo os finais dos processos e fazendo minutas de despachos e decisões, cuidando os prazos vencidos, escaninho, baixa do Tribunal, cumprimento de providências, devolução de Oficial de Justiça, arquivamento dos processos, notificações, acordos vencidos.

Dois colegas fazem por tarefa trabalhando no cumprimento da execução, expedição de alvarás (com encaminhamento para as instituições bancárias, quando for o caso e conferência das efetivações das transferências pelos bancos), mandados, cartas precatórias, precatórios, RPVs, consultam saldos de contas, lançamento de contas, atualizações de cálculos, juntam arquivos Pjc quando recebidos por e-mail, inclusão do polo e unificação das contas nas reuniões de execução.

11.3 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A Diretora de Secretaria presta as seguintes informações:

A – Processos afetados

Atualmente não há processos paralisados. Os processos prontos para a instrução e que não dependam de outras diligências, já foram todos incluídos em pauta. Existem processos que estão pendentes de conclusão de perícia, tanto médica quanto técnica, e que serão incluídos em pauta assim que concluída a diligência. Atualmente não há como mensurar o número de processos que foram afetados pela suspensão das audiências, uma vez que já foi providenciada movimentação na maioria dos processos. Os mais afetados são os que estão aguardando a conclusão do laudo pericial.

B – Planejamento

Estamos realizando audiências para tentativa de conciliação antes da designação da audiência de instrução, para otimizar a solução dos processos.

11.4 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quando identifica conexão ou continência nos processos.

11.5 Peritos e leiloeiros



A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

11.6 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição quase todos os convênios firmados pelo Regional. A Diretora de Secretaria informa que o convênio SAAB não está funcionando.

11.7 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares na maioria dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de produtividade (3ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (3ª posição), idade média dos processos em tramitação (4ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (4ª posição), idade média dos processos em execução (5ª posição), congestionamento de incidentes processuais (6ª posição) e idade média dos processos em instrução processual (6ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, no indicador de vazão processual, ocupando a 17ª posição.

11.8 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/10/2020 a 30/09/2021, a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha solucionou 58,32% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 46,65%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), observa-se que apesar de ter aumentado o número de processos solucionados, a produtividade se manteve semelhante. A Vara de Lagoa Vermelha terminou o período avaliado ocupando a 4ª posição entre as 20 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 21,87% inferior à média da faixa.

11.9 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha prolataram 126 sentenças com resolução de mérito e homologaram 199 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 115,05 sentenças e 127,25 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), observa-se aumento no número de sentenças de mérito proferidas e do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 97 sentenças e homologados 163 acordos.

11.10 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve redução de 4,74% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando a 1ª sessão de audiência e aguardando prolação de sentença, e houve um aumento de 81,25% quanto aos processos aguardando encerramento da instrução.

11.11 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha teve baixo índice de congestionamento, quase 25% inferior à média da sua faixa processual. A Unidade baixou/julgou 110 incidentes dos 127 que estavam pendentes, finalizando o período correccionado na 6ª posição entre as 20 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 86,61%. Comparando com o desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), verifica-se que a Vara de Lagoa Vermelha teve aumento de produtividade.

11.12 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)



A Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha teve baixo índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 8ª posição entre as 20 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 10,89% maior que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 2,74% inferior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 45 execuções a menos.

11.13 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 0,43% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/09/2020, encerrando o período correccionado com 931 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 2.544 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 9,31% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento e redução de 1,47%, 1,69% e 38,10% dos processos pendentes de finalização nas fases de Liquidação, Execução e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. A Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha ocupa a 9ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual.

11.14 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 6,13% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou aquém da média da faixa, a qual arquivou 3,13% mais processos em relação aos casos novos, o que coloca a Vara de Lagoa Vermelha em 17º lugar entre as 20 unidades da faixa.

11.15 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução reduziu 22,29% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares 29,26%. A Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha terminou o período correccionado com idade média cerca de 56,34 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 6ª colocação entre as 20 unidades da mesma faixa processual.

11.16 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha reduziu em 40,66% o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, equivalente a 5,35 dias. A Unidade finalizou o período com prazo médio de 7,80 dias, enquanto a média das unidades similares finalizou o período avaliado com prazo de 15,20 dias. A Vara de Lagoa Vermelha ocupou a 3ª colocação entre as 20 unidades da faixa processual.

11.17 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha aumentou cerca de 232 dias, equivalente a 13,60% em relação ao período anterior (10/2019 a 09/2020). Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 628 dias inferior à média, colocando a Vara de Lagoa Vermelha na 5ª posição entre as 20 avaliadas.

11.18 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 95 dias, correspondente a 5,89%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 494 dias superior à Vara de Lagoa Vermelha. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 4ª posição entre as 20 unidades da faixa.

11.19 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 3ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual.

11.20 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 13ª colocação entre as 20 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (3º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 131%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e a 2ª maior força de trabalho da sua faixa processual.

11.21 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada *“normalmente, 45 dias depois de recebida a citação para pagamento”*, e a exclusão *“antes do arquivamento sem dívida”*.

A Unidade monitora inscrições indevidas por meio dos relatórios gerenciais.

11.22 Incidentes Processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias (1) e incidentes na liquidação/execução (2), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1. Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em embargos de declaração há mais de seis meses.

11.23 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Foram identificados processos em carga com advogados (02) com prazos para devolução ultrapassados.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução, *“com frequência indeterminada, sendo analisadas as características do processo para inclusão em pauta”*.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A Diretora de Secretaria esclarece que *“só não é feito com relação aos bancos e outras empresas que sempre pagam as execuções (CEEE, CORSAN, WMS)”*.

11.26 Gestão documental

A Diretora de Secretaria presta as seguintes informações relativamente aos últimos 5 anos:

A – Eliminação de Documentos

Em janeiro de 2020 foram enviados vários formulários com relação a documentos a serem eliminados (certidões gerais e outros; livros de protocolo geral e outros; outros serviços postais; listagem de cartas precatórias expedidas/recebidas; termo de audiência/atas de audiências; registros de audiência; livros pauta; atas de sentença).

Em março de 2021 foram encaminhadas as Portarias de eliminação de documentos atinentes aos Proads n.459/2020, 505/2020, 535/2020, 624/2020, 617/2020 e 604/2020.

Em abril de 2021 recebemos as decisões proferidas nos referidos Proads, que ainda não foram cumpridas pelo fato de estarmos em trabalho remoto, somente um servidor está fazendo seu horário integral presencialmente.

B – Atribuição de valor histórico: Não houve

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021



Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN	CRC-JUD
GID- DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	RGE SUL	SAT-INSS
SEFAZ- RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD	TRE SIEL	-				

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo.



Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo. Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*. Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

12.1.10 Vazão processual (v. item 4.5)



Recomenda-se a adoção de medidas tendentes a aumentar a vazão processual, de forma a, pelo menos, igualar o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades ao número de casos novos recebidos no período.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Com relação ao Processo 0020577-15.2017.5.04.0471, contendo comando de arquivamento definitivo, posteriormente alterado para arquivamento provisório, esta Vice-Corregedoria não recomenda a exclusão. Cabe esclarecer, contudo, com base no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral (CPCG), o seguinte: "O arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional. Parágrafo único. É vedado o arquivamento com baixa definitiva do processo de execução em qualquer situação não prevista no caput, inclusive em processos reunidos em razão de centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente."

Por outro lado, no tocante aos Processos 0022700-06.2005.5.04.0471 e 0082700-69.2005.5.04.0471, há registro de execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

Assim, deve ser examinada a situação dos processos listados acima, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou deve a unidade identificar a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

NOTA: O presente item foi retificado para correção de erro material, sendo objeto de republicação do relatório, de ordem do Exmo. Vice-Corregedor.

13.1.2 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020517-71.2019.5.04.0471, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial foi apreciado na decisão ID 4251678. Contudo, a Secretaria não lançou nenhum andamento, razão pela qual o incidente processual segue pendente no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

b) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020579-19.2016.5.04.0471, os embargos à execução apresentados em 16/12/2020 não foram recebidos pela Magistrada da unidade (despacho de ID 9980a66). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento "*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0000001-98.2017.5.04.0471, a desistência dos embargos à execução apresentados em 29/01/2021 foi homologada pela Magistrada da unidade no despacho de ID 9f62fb52. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento "*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.



13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Assim que (ou caso já tenham sido) retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados no item 8.9.1, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com a Juíza do Trabalho Titular Paula Silva Rovani Weiler, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

A Diretora de Secretaria apresenta as seguintes demandas:

A – MANUTENÇÃO PREDIAL

Solicitamos em janeiro de 2021 que fosse feita, com urgência, uma dedetização na Unidade Judiciária em face da colaboradora terceirizada ter encontrado um escorpião quando realizava a limpeza. Foram encaminhados três orçamentos, conforme solicitado no dia 02/02/2021 e complementada a documentação em 24/03/2021.

Até a presente data não tivemos resposta sobre a dedetização.

Foi encaminhado e-mail dia 15/10/2021 para SEMPRO COPEX, pois é uma obra nova e a princípio ainda está na garantia, relatando problema de entrada de água pelo teto no banheiro do gabinete da Dra. Paula. No mesmo dia foi solicitado, por e-mail, o conserto com urgência à construtora pelo setor competente.

A construtora já mandou uma pessoa avaliar a situação e disse que vai ter que voltar quando chover novamente, pois estava tudo seco.

B – GESTÃO DE PESSOAS

É necessária a lotação de mais um Oficial de Justiça.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5509/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza do Trabalho Titular Paula Silva Rovani Weiler, bem como pela Diretora de Secretaria, Vera Lucia de Oliveira, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional